ATA N° 057/2017

Aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a quadragésima nona (49ª) Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa - 17ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Waldir Blau, Ildo Paulo Salvi, Mariela Fernanda Portz Dorneles, Sérgio Miguel Rambo, Sérgio Luiz Kniphoff, Antônio Nilson José do Arte, Paulo Adriano da Silva, Arilene Maria Dalmoro, Ernani Teixeira da Silva, Ederson Fernando Spohr, Carlos Eduardo Ranzi, Antônio Marcos Schefer, Fabiano Bergmann, Waldir Sérgio Gisch e Mozart Pereira Lopes. Verificada a presença do número regimental o Senhor Presidente Waldir Blau abriu os trabalhos invocando o nome de Deus. A Secretária da Mesa Vereadora Mariela Fernanda Portz Dorneles, leu um texto da Sagrada Escritura. **ATA Nº 056/2017** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade com a ausência dos Vereadores Ildo Paulo Salvi, Ernani Teixeira da Silva e Eder Spohr. **EXPEDIENTE**: Conforme Boletim nº **50/2017** em anexo.**VEREADORES INSCRITOS**: Ildo Paulo Salvi, Waldir Sérgio Gisch, Fabiano Bergmann, Marcos Schefer, Carlos Eduardo Ranzi, Eder Spohr, Ernani Teixeira da Silva, Arilene Dalmoro, Paulo Adriano da Silva, Nilson do Arte, Sérgio Miguel Rambo, Mariela Portz justificaram as indicações lidas no Expediente. Mozart Pereira Lopes solicitou que fosse votado ainda na Sessão do dia de hoje os Projetos de Lei nº 134-135-136-137-138 e 139-01/2017 de autoria do Poder Executivo e justificou as indicações lidas no Expediente.**FORAM APROVADOS OS SEGUINTES REQUERIMENTOS APRESENTADOS DURANTE A SESSÃO:ILDO PAULO SALVI:** Solicita espaço no expediente para falar sobre o estacionamento rotativo.**SÉRGIO MIGUEL RAMBO:** Solicita ao Poder Executivo/Secretaria da Educação, convocando a doutora Claudia Costin para que faça uso da Tribuna para esclarecer aos nobres vereadores sobre a questão do novo projeto de Educação que será implantado no Município de Lajeado. **ORDEM DO DIA: O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO O PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº 01/2017 EM PRIMEIRO TURNO: Processo nº 56.427** contendo Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2017 de autoria do Poder Executivo, que: "Altera o art. 109 da Lei Orgânica do Município", foi aprovado o Projeto Substitutivo ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2017 com a seguinte redação: "Altera o art. 109 da Lei Orgânica do Município.MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 109 da Lei Orgânica do Município de Lajeado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109 O Município aplicará no exercício financeiro valor não inferior a 30% (trinta por cento) da receita, na manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.

§ 1º- eventual diferença que implique o não atendimento em 2017 dos recursos mínimos (30% da receita) previstos no caput deste artigo, deverá ser acrescido ao montante mínimo previsto de 2018, a ser destinado equitativamente a todos educandários do município para utilização exclusiva em plano de prevenção contra incêndio - PPCI, reformas e equipamentos, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de 2018 e das sanções cabíveis.

§ 2º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargo ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, só poderão ser feitas:

I - caso houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

II - caso houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista".

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.",

Projeto Substitutivo ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2017 aprovado em primeiro turno. **O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR 10 VOTOS A FAVOR DO VETO E 04 VOTOS CONTRÁRIOS AO VETO: Processo nº 56.407,** contendo Veto ao Projeto de Lei CM nº 047-01/2017, de autoria do Poder Executivo, regulamenta a circulação de veículos de tração animal nas vias do município de Lajeado, determina a redução gradativa desses veículos e dá outras providências. **FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE OS SEGUINTES PROCESSOS:** Processo nº 56.460, contendo o Projeto de Lei n° 127-01/2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a renovação de contratos administrativos temporários das servidoras que menciona, até o quinto mês após o parto. Processo nº 56.431, contendo o Projeto de Lei n° 128-01/2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.Processo nº 56.172, contendo o Projeto de Lei CM n° 083-01/2017, de autoria do Vereador Waldir Blau, que denomina de Rua Rejane Maria Sieben, a Rua C, localizada no loteamento Porto Seguro, no bairro Moinhos D' Água.Processo nº 56.279, contendo o Projeto de Lei CM n° 092-01/2017, de autoria do Vereador Ederson Fernando Spohr, que denomina de Rua Xaxim a Rua "H", localizada no bairro Floresta - Lajeado.Processo nº 56.294, contendo o Projeto de Lei CM n° 093-01/2017, de autoria do Vereador Fabiano Bergmann, regulamenta que as Companhias de Energia Elétrica coloquem os novos pontos de iluminação, sempre na divisa de cada lote.Processo nº 56.401, contendo o Projeto de Lei CM n° 097-01/2017, de autoria do Vereador Antônio Marcos Schefer, que denomina de José Oscar Fusiger a Rua C, localizada no bairro

Conventos.Processo nº 56.412, contendo o Projeto de Lei CM n° 098-01/2017, de autoria do Vereador Ernani Teixeira da Silva, que denomina de Rua "Walmir Henrique Johan" a Rua "A", localizada no Bairro Florestal e dá outras providências.Processo nº 56.433, contendo o Projeto de Lei CM n° 100-01/2017, de autoria do Vereador Mozart Pereira Lopes, que denomina de Rua Herculano Torres Aleixo a Rua "A" do Loteamento Semilda Schneider, localizada no bairro Campestre.Processo nº 56.457, contendo o Projeto de Lei CM n° 103-01/2017, de autoria do Vereador Ildo Paulo Salvi, que denomina de Rua "B" do Loteamento Porto Seguro, localizado no bairro Moinhos D' Água. Processo nº 56.468, contendo requerimento de autoria da Vereadora Mariela Portz.Processos nº 56.470 e 56.471, contendo requerimentos de autoria do Vereador Carlos Eduardo Ranzi.Processo nº 56.475, contendo requerimento de autoria do Vereador Nilson do Arte.Processo nº 56.480, contendo requerimento de autoria do Vereador Sérgio Miguel Rambo.Processo nº 56.482, contendo requerimento de autoria do Vereador Ildo Paulo Salvi. **OS SEGUINTES PROCESSOS FORAM RETIRADOS PELO AUTOR:** Processo nº 55.833, contendo o Projeto de Lei CM n° 068-01/2017, de autoria do Vereador Sérgio Luiz Kniphoff, que institui a Lei de ficha limpa, que dispõe sobre a vedação para nomeações de Cargos Comissionados no âmbito do Poder Legislativo, no Município de Lajeado.Processo nº 56.348, contendo o Projeto de Lei CM n° 095-01/2017, de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Ranzi, Arilene Maria Dalmoro, Sérgio Luiz Dalmoro, Sérgio Luiz Kniphoff, Eder Spohr, Ildo Paulo Salvi e Sérgio Miguel Rambo, que dispõe sobre a proibição da prática de nepotismo no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo de Lajeado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente, após determinar a próxima Sessão Ordinária para o dia dezenove (19) de dezembro de 2017, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Vice - Presidente e Secretária da Mesa. Lajeado, 12 de dezembro de 2017.

Mariela Fernanda Portz Dorneles
Secretária

Ildo Paulo Salvi
Vice-Presidente

Waldir Blau
Presidente